



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 676/21)
(EXECUTIVO)

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de dezembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso X, do art. 69, e inciso I do art. 137, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, estabelecendo programas, ações, valores e metas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - apresentação do cenário econômico e demonstrativo da previsão de receitas para o quadriênio 2022-2025;

II - demonstrativo dos programas e ações da Administração Pública para o quadriênio 2022-2025;

III - relação de indicadores do PPA 2022-2025;

IV - vinculação de objetivos e metas do quadriênio 2022-2025 com o Programa de Metas 2021-2024 e com a Agenda Municipal 2030;

V - regionalização e distribuição territorial das despesas no quadriênio 2022-2025;

VI - relação de alterações de programas e ações do quadriênio 2018-2021 para o quadriênio 2022-2025;

VII - quadros adicionais simplificados;

VIII - glossário.

Art. 2º Os programas constantes do anexo referido no inciso II, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei obedecem à diretriz da regionalização das ações e estão em consonância com os projetos que compõem o Programa de Metas 2021-2024, os 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, na forma da Agenda Municipal 2030 e o Plano Diretor Estratégico vigente.

Art. 3º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

§ 1º As estimativas de valores de receitas e de despesas constantes dos anexos desta Lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 3º As leis orçamentárias anuais para o período 2022-2025 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta Lei, observado o disposto no **caput** deste artigo.

§ 4º As metas referidas no **caput** deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem às quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do Plano de que trata esta Lei.

§ 5º Considera-se revisão do Plano Plurianual a inclusão, a exclusão ou a alteração de programas.

§ 6º As leis orçamentárias anuais e seus anexos poderão criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 7º Ações orçamentárias criadas nos termos do § 6º deverão ser vinculadas aos programas do Plano Plurianual, observando-se o disposto no § 4º do art. 4º.

§ 8º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os anexos desta Lei a eventuais diferenças com relação à Lei Orçamentária Anual de 2022, em seus exatos limites.

Art. 4º As codificações de programas e ações constantes do Plano Plurianual serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

§ 1º Cada programa é composto por:

I - ações necessárias à consecução das políticas públicas prioritárias para a Administração Municipal, com as respectivas metas físicas e financeiras;

II - valor global e respectivas fontes de financiamento, com a identificação, quando cabível, das Regiões, Subprefeituras e Distritos a serem beneficiados pelos investimentos;

III - indicadores de acompanhamento e respectivos resultados esperados para o período 2022-2025, quando cabível;

IV - vínculo com o Programa de Metas 2021-2024 e a Agenda Municipal 2030;

V - órgão responsável e órgãos participantes.

§ 2º A identificação das ações regionalizadas, nos termos do inciso II, do § 1º, deste artigo, dar-se-á a partir do Detalhamento de Ação – DA, composto pela indicação da capacidade de regionalização de cada ação orçamentária e por códigos indicativos de Região, Subprefeitura e Distrito do local onde serão aplicados os recursos, de forma a conferir maior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

transparência ao processo de planejamento e execução orçamentária, não se constituindo em limites vinculantes para as despesas.

§ 3º As codificações de que trata este artigo permanecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

§ 4º Cada ação será vinculada a somente um programa, estando vedada sua vinculação a mais de um programa.

Art. 5º A Administração Municipal adotará um índice de distribuição territorial do orçamento público, composto por indicadores das dimensões de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia, de forma regionalizada no território do Município de São Paulo.

§ 1º O objetivo do índice previsto no **caput** é reduzir desigualdades territoriais no Município de São Paulo, de forma a integrar os diferentes instrumentos de planejamento municipal vigentes, direcionando investimentos e expandindo a oferta de serviços públicos em regiões mais vulneráveis, sem afetar a aplicação de recursos em projetos e atividades prioritários conforme o Plano Diretor Estratégico vigente, o Programa de Metas 2021-2024 e a Agenda Municipal 2030.

§ 2º Os critérios de destinação de recursos com vistas à aplicação do índice previsto no **caput** serão regulamentados anualmente por decreto pela Administração Municipal, em conjunto com demais normas referentes à execução orçamentária e financeira para cada exercício.

§ 3º O valor global, no período 2022-2025, para aplicação do índice previsto no **caput** não poderá ser inferior a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

§ 4º A composição do índice previsto no **caput** é apresentada no anexo de que trata o inciso V, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei.

§ 5º Para os exercícios de 2024 e 2025, a Administração Municipal poderá rever e atualizar a composição do índice previsto no **caput**, inclusive alterando seus componentes e respectivas ponderações, mantendo as dimensões de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia, mas podendo acrescentar outras dimensões pertinentes, com vistas a melhor refletir a redução de desigualdades territoriais.

§ 6º A atualização de que trata o § 5º deste artigo deverá ser apresentada em anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e 2025, respectivamente.

Art. 6º A avaliação física e financeira dos programas é inerente às responsabilidades do órgão responsável e objetivará:

- I - aferir o resultado com base nas metas fixadas;
- II - subsidiar a alocação dos recursos.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará anualmente relatórios de acompanhamento da execução física e financeira dos programas estabelecidos por esta Lei, inclusive quanto à regionalização dos gastos públicos elencada por órgão e entidade da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Administração Municipal, por meio do Portal do Orçamento Público, além do Portal da Transparência e do Portal de Dados Abertos da Prefeitura de São Paulo.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda estabelecerá as normas para o acompanhamento da execução física e financeira dos programas estabelecidos por esta Lei, inclusive quanto aos prazos e meios de fornecimento de dados e informações pelos Grupos de Planejamento de que trata o art. 8º desta Lei.

§ 3º Os dados de execução das leis orçamentárias anuais deverão ser publicados no Portal do Orçamento Público, além do Portal da Transparência e do Portal de Dados Abertos da Prefeitura de São Paulo.

Art. 7º Os programas que comportarem parcerias com financiamento de ações por outras fontes que não as do Tesouro Municipal deverão ser executados de acordo com as condições pactuadas, observando especialmente a utilização adequada da fonte de recursos externa ao Município e, quando for o caso, da contrapartida municipal.

Art. 8º Cada órgão terá um Grupo de Planejamento com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e avaliar a execução do programa e das respectivas ações;
- II - coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;
- III - zelar pela compatibilidade e coerência do programa com relação às leis, planos e instrumentos de planejamento;
- IV - zelar pela integração e coerência entre o programa e as ações previstas para os fundos, autarquias, fundações e empresas a ele relacionadas, quando for o caso;
- V - adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os projetos e as atividades com os resultados planejados;
- VI - justificar os motivos de eventual descumprimento das metas físicas ou financeiras relativas aos projetos e atividades sob sua responsabilidade, inclusive quanto à regionalização das despesas;
- VII - organizar e fornecer subsídios necessários para a elaboração dos projetos de leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, inclusive no que diz respeito aos processos participativos de planejamento orçamentário, conforme regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- VIII - subsidiar a Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração do relatório a que se refere o § 1º do art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda estabelecer as regras de composição dos Grupos de Planejamento.

Art. 9º Os pedidos de execução orçamentária de indicações parlamentares serão analisados e ratificados pela Casa Civil do Gabinete do Prefeito, com posterior envio à



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de processo eletrônico específico, para instrução, análise e demais providências necessárias ao atendimento do pedido.

Parágrafo único. A Casa Civil publicará mensalmente, no Portal da Transparência, os pedidos atendidos com a indicação do Parlamentar e a descrição do objeto, do órgão executor e dos valores alocados.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2021.



MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Alterações apresentadas no Primeiro Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Com o objetivo de aprimorar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, deve-se inserir, onde melhor couber, as alterações abaixo relacionadas. Acrescenta-se o valor total R\$ 350 milhões nas rubricas de receitas de Outorga Onerosa, ficando autorizada as alterações nos anexos contidos PPA 2022-2025, a fim de refletir as modificações aqui propostas.

- Ampliação das dotações com objetivo de promover a melhoria da mobilidade na cidade, incluindo melhorias na infraestrutura de transporte público e caminhabilidade.

FUNDURB/SIURB					
Progra ma	Ação	2023	2024	2025	Total 2023 - 2025
6453	1095 - Construção de Terminais de Ônibus	\$20.000.000,00	\$20.000.000,00	\$7.500.000,00	\$47.500.000,00
1545	5100 - Intervenções no Sistema Viário	\$20.000.000,00	\$20.000.000,00	\$7.500.000,00	\$47.500.000,00
2645	5105 - Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	\$10.000.000,00	\$7.000.000,00	\$3.500.000,00	\$20.500.000,00
1545	5187 - Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	\$4.000.000,00	\$2.800.000,00	\$1.400.000,00	\$8.200.000,00
1545	5287 - Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	\$7.000.000,00	\$4.900.000,00	\$2.400.000,00	\$14.300.000,00
2645	5392 - Implantação de Corredores de Ônibus Novos	\$75.000.000,00	\$44.300.000,00	\$20.200.000,00	\$139.500.000,00
1369	5409 - Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	\$10.000.000,00	\$7.000.000,00	\$3.500.000,00	\$20.500.000,00
Total		\$146.000.000,00	\$106.000.000,00	\$46.000.000,00	\$298.000.000,00

- Ainda, de acordo com demandas apresentadas pela sub-relatoria de cultura, por movimentos culturais e munícipes participantes das audiências públicas, são sugeridas as seguintes inclusões:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

FUNDURB/SMC					
Programa	Ação	2023	2024	2025	Total 2023 - 2025
3001	Construção de uma Casa de Cultura de Pedreira - ZS (9078)	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$3,000,000.00
3001	Construção de uma Casa de Samba região de Santo Amaro (9079)	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$3,000,000.00
3001	Implantação de Memorial Municipal da Capoeira (9080)	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$3,000,000.00
Total		\$3,000,000.00	\$3,000,000.00	\$3,000,000.00	\$9,000,000.00

- Sugerimos a previsão de criação do Parque do Bixiga, a demanda mais votada em consulta pública sobre o orçamento, e antiga demanda dos moradores da região.

A necessidade de implantação de novos parques na cidade se intensificou ainda mais com o advento da pandemia de covid-19, que revelou a centralidade dos espaços verdes e de lazer para o bem-estar da população. Precisamos avançar e acelerar a implementação dos parques, essenciais para manutenção dos ecossistemas naturais integrados à vida urbana, conforme diretriz do Plano Diretor Estratégico - PDE.

Para o acompanhamento da proposta, propõe-se a inclusão do indicador "Parque do Bixiga inaugurado e em funcionamento" no Programa 3005 - Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares.

FUNDURB/SVMA					
Programa	Ação	2023	2024	2025	Total 2023 - 2025
3005	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (1702)	\$20,000,000.00	\$10,000,000.00	\$10,000,000.00	\$40,000,000.00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- Sugere-se ainda, para a melhoria da mobilidade ativa da cidade, a criação de um polo ciclístico em São Paulo, em consonância com o nosso Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que define as prioridades para esta política setorial. Ademais, acrescenta-se o indicador "Polo ciclístico criado e em funcionamento" ao Programa 3009 - Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas.

FUNDURB/SMT					
Programa	Ação	2023	2024	2025	Total 2023 - 2025
3009	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas (1097)	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$1,000,000.00	\$3,000,000.00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

II - Alterações nos Anexos do Projeto:

II.1 – No Anexo I, fica alterada a Figura 2 para:

RECEITA CONSOLIDADA (EM R\$)	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	71.539.050.989	74.500.820.199	78.597.128.363	82.592.873.833
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.467.762.184	46.960.391.626	50.333.985.037	53.654.186.841
CONTRIBUIÇÕES	3.505.345.655	3.567.329.085	3.626.665.356	3.685.451.014
RECEITA PATRIMONIAL	1.467.836.548	1.321.418.740	1.290.836.056	1.182.304.576
RECEITA DE SERVIÇOS	2.718.627.740	258.288.227	266.892.955	275.809.595
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.305.803.180	19.836.478.165	20.485.364.908	21.164.987.017
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.520.440.682	2.556.914.356	2.593.384.051	2.630.134.790
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.809.963	5.000.158.901	4.838.664.199	4.828.317.210
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.671.798.272	2.420.152.170	2.157.296.074	2.026.868.385
ALIENAÇÃO DE BENS	57.503.496	42.285.488	45.765.811	49.531.387
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	19.296.280	20.204.557	21.341.144	22.608.594
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	913.114.830	920.644.216	953.282.059	1.001.315.473
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.894.097.085	1.596.872.470	1.660.979.111	1.727.993.371
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.663.654.738	5.711.261.183	5.743.296.771	5.774.560.059
TOTAL	82.758.515.690	85.212.240.283	89.179.089.333	93.195.751.102



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

II.2. – Altere-se o quadro “Consolidado Geral – Programas” conforme a seguir:

Cód.	Programa	2022	2023	2024	2025
0000	Encargos Especiais	8.138.572.614	8.932.143.354	9.895.741.398	10.730.017.452
3001	Acesso à Cultura	692.743.989	666.834.006	691.642.340	719.625.144
3002	Acesso à Moradia Adequada	2.005.807.105	1.966.456.208	1.940.074.223	1.859.162.367
3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	5.996.942.054	5.766.404.618	5.854.258.216	6.173.591.978
3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	18.399.615.470	19.271.345.583	20.403.077.581	21.629.593.109
3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	3.003.032.766	3.595.045.628	3.664.818.847	3.766.497.344
3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	340.803.319	384.978.591	395.368.565	446.415.974
3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	112.857.021	118.831.213	128.366.369	122.204.825
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	1.045.811.872	922.027.940	1.118.512.492	1.229.753.153
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	6.683.036.314	5.545.358.979	5.952.037.806	5.943.320.243
3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	6.403.730.632	6.552.031.829	6.744.753.821	6.848.555.889
3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	640.316.282	647.017.635	640.042.513	663.516.495
3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	138.110.272	142.139.190	147.877.313	156.245.049
3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção as Vítimas de Violência	314.405.342	246.274.503	287.357.280	288.784.367
3014	Processo Legislativo e Controle Externo	118.769.445	48.059.190	31.289.004	26.203.908
3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	359.297.990	322.353.344	357.360.877	373.483.660
3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	1.064.316.689	1.194.545.045	1.221.706.626	1.290.992.293
3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	213.573.907	187.794.695	183.276.485	193.907.248
3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	38.548.502	34.713.915	35.370.656	36.064.994
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	244.291.972	233.840.787	236.199.097	238.539.949
3020	Promoção da Economia Criativa	3.265.095	3.500.000	4.000.000	2.001.000
3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	21.726.380	23.137.000	17.440.748	18.761.982
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	2.243.993.002	1.763.561.142	2.053.157.045	2.123.910.910
3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	1.297.959.928	1.314.716.092	1.327.876.190	1.362.988.897
3024	Suporte Administrativo	8.252.766.578	8.383.333.042	8.675.427.526	9.130.788.207
3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	8.808.103.288	10.485.044.962	10.588.354.188	10.904.271.521
3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	6.138.865.862	6.123.454.391	6.245.862.574	6.576.825.228
3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	37.251.000	62.297.401	62.839.553	64.727.916
9999	Reserva de Contingência	1.000	275.000.000	275.000.000	275.000.000
	TOTAL GERAL	82.758.515.690	85.212.240.283	89.179.089.333	93.195.751.102



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

II.3 – Modificações no Anexos I, II, V e VI, conforme a seguir:

Suprime-se do anexo IV as palavras ou sentenças abaixo retratadas, conforme emendas acatadas. Requeiro ainda que as alterações aqui propostas sejam estendidas, onde forem pertinentes, também nos Anexos I, II, V e VI da propositura em questão.

Emenda 50

Programa 3026 – AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo Estratégico: "por gênero e raça"

Meta 4.5: "de gênero"

Meta 4.a: "e ao gênero"

Emenda 51

Programa: 3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA PPA

Objetivo Estratégico: "por gênero e raça".

Emenda 50, 52, 54 e 56

Meta 5.1: "de gênero"; "orientação sexual"

Meta 5.2: "de gênero"; "orientação sexual"; "identidade de gênero"

Meta 5.b: "de gênero"

Meta 5.c: "de gênero"

Meta 10.2: "gênero"

Emenda 50 e 55

Meta 4.4: "de gênero"

Meta 8.5: "orientação sexual ou identidade de gênero"

Emenda 50 e 57

Meta 4.1: "de gênero"; "sexualidade"

Emenda 50 e 58

Meta 5.6: "orientação e igualdade de gênero"



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

II.4 – Alterações em programas e ações:

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
2	3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	10.693.802	10.693.802	10.693.802	10.693.802	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
3	3013 - Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	637.517	637.517	637.517	637.517	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
4	3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental	Rebaixamento da calha e reforma das laterais do Riacho do Ipiranga	1.000.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	IPIRANGA
5	3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental	Implantação do anexo do Parque da Independência	500.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	IPIRANGA
6	3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental	Implantação de Estacionamento Subterrâneo sob o Parque da Independência	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	IPIRANGA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
7	3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa	Construção e implantação de Núcleo de Convivência do Idoso na Supervisão do Ipiranga	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	1	1	1	1	IPIRANGA
8	3026 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Construção e implantação de Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) na região do Ipiranga	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	IPIRANGA
9	3009 - Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	Implantação do Boulevard Liberdade	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	SÉ
10	3011 - Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	Mudança da Diretoria Regional de Educação Itaquera	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	ITAQUERA
11	3017 - Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	Construção de Ginásio de Esporte no Estádio Municipal Jack Marin	2.500.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	CENTRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
12	3017 - Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	Reforma do campo de futebol do Estádio Municipal Jack Marin	1.000.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	CENTRO
13	3026 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Locação de imóvel e aquisição de equipamentos para unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde da Vila Mariana/Jabaquara e Reforma e construção de unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde da Vila Mariana/Jabaquara	1.200.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
14	3026 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Construção de Hospital Dia no Território da Supervisão Técnica de Saúde da Vila Mariana/Jabaquara;	6.000.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
15	3010 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	Construção de Centro de Educação Unificada (CEU) na região da Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1	1	1	1	Vila Mariana
16	3006 - Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	5407 - Centro Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	1	1	1	1	Subprefeitura Santo Amaro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
27	3027 - Ações e Serviços da Saúde Animal	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal. Criação do Evento "Virada da Castração".	1.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1	1	1	1	Supra Subprefeitura
28	3027 - Ações e Serviços da Saúde Animal	1530 - Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	1	1	1	1	Santo Amaro
29	3001 - Acesso à Cultura	9079 - Construção da Casa do Samba na região de Santo Amaro	1.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1	1	1	1	Santo Amaro
30	3001 - Acesso à Cultura	9077 - Construção da Casa de Capoeira na região de Santo Amaro	1.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1	1	1	1	Santo Amaro
31	3015 - Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	9162 - Comemoração do Aniversário do bairro de Pedreira	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1	1	1	1	Cidade Ademar
32	3001 - Acesso à Cultura	9078 - Construção da Casa de Cultura da Pedreira	1.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1	1	1	1	Cidade Ademar
33	3001 - Acesso à Cultura	6007 - Centro de Referência do Forró	1.004.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
34	3001 - Acesso à Cultura	9062 - DMR - Dia Mundial do Reggae	1.004,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
35	3001- Acesso à Cultura	9061 - Culturas Tradicionais e Populares	1.004,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
36	3001- Acesso à Cultura	9046 - Premio Movimenta Dança SP	504.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
37	3001- Acesso à Cultura	9064 - Fomento à Capoeira	1.004.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
38	3001- Acesso à Cultura	9063 - Edital dos Artistas e Instituições PCD	1.004.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
39	3001- Acesso à Cultura	9065 - Fomento a Cultura Gorda	1.004.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
40	3001- Acesso à Cultura	9066 - Fomento a Técnica	1.004.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
41	3001- Acesso à Cultura	9067 - Fomento aos Coletivos e Organizações que ocupam espaços públicos com atividades culturais.	1.004.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
42	3001- Acesso à Cultura	9076 - SP Indígena	1.004.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
43	3001- Acesso à Cultura	9045 - Fomento ao Samba	504.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
44	3001- Acesso à Cultura	Implantação de Centro de Memória do Circo	398.000,00	415.000,00	500.000,00	550.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
45	3001- Acesso à Cultura	Território Hip Hop	554.000,00	700.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
46	3001- Acesso à Cultura	implantação de pontos e pontões de Cultura	1.004.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
47	3001- Acesso à Cultura	9018 - Fomento às Comunidades do Samba	3.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura

Matéria DSP 1186/2022. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, juntado ao PL 676/2021 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=351808>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
48	3019 - Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	Implantar o Polo Cultural, Gastronômico e Turístico	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
66	3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa	Implantação do Centro de Referência do Idoso em Itaquera		2.000.000,00				1			ITAQUERA
67	3003 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Implantação de UBS Cidade Líder		5.000.000,00				1			ITAQUERA
68	3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental	Criação de área ambiental e convivência localizado na Rua Fraternidade, 803.		45.000.000,00				1			Santo Amaro
69	3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental	Implantação de Piscinão		5.000.000,00				1			ITAQUERA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
70	3003 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Execução e ampliação do projeto Território Inclusivo, de atendimento a mulheres com deficiência na Rede Municipal de Saúde, conforme Lei no 17.589/2021.	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
71	3002 - Acesso à Moradia Adequada	Construção de uma nova unidade da Vila dos Idosos, ou ampliação da mesma para atender ao menos (dois terços) a mais de idoso	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
72	3016 - Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	Instituição de uma política pública permanente de promoção da segurança alimentar para a população em situação de alta vulnerabilidade social no município, incluindo a população em situação de rua e comunidades vulneráveis.	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	1	1	1	1	Supra-Subprefeitura
Relatoria	3014 - Processo Legislativo e Controle Externo	Conselho de Representantes		300.000,00	300.000,00	300.000,00					Supra-Subprefeitura
Relatoria	3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental	Readequação do Parque Alto Boa Vista		2.000.000,00							Santo Amaro

Matéria DSP 1186/2022. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, juntado ao PL 676/2021 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=351808>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025	PREFEITURA REGIONAL
Relatoria	3008 - Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	Obras de Drenagem e entroncamento do Rio Ver. Jacu Pessêgo		10.000.000,00							ITAQUERA
Relatoria	3002 - Acesso à Moradia Adequada	3357 - Urbanização de Favelas		34.641.000,40	30.000.000,00	15.000.000,00					Supra-Subprefeitura
Relatoria	9999 - Reserva de Contingência	6999 - Reserva de Contingência		55.000.000,00	55.000.000,00	55.000.000,00					Supra-Subprefeitura
Relatoria	3011 - Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00					Supra-Subprefeitura
Relatoria	3004 - Benefícios e Previdência de Funcionários	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.573.214.205,00	2.573.214.205,00	2.573.214.205,00	2.573.214.205,00					Supra-Subprefeitura
Relatoria	3008 - Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	2367 - Manutenção de Sistemas de Drenagem		206.039.842,00	320.505.201,00	368.136.508,00					Supra-Subprefeitura
Relatoria	3003 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Construção da UBS Jardim Julieta II no Distrito de Vila Medeiros.		5.000.000,00							Subprefeitura de Vila Maria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

II.5 – Alterações em produtos:

codigo orgao	descricao orgao	codigo progr.	codigo acao	descricao acao	codigo produ	descricao produto
2	Hospital do Servidor Público Municipal	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
3	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
4	Serviço Funerário do Município de São Paulo	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
5	São Paulo Urbanismo	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
9	Câmara Municipal de São Paulo	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
11	Secretaria do Governo Municipal	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
14	Secretaria Municipal de Habitação	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
17	Secretaria Municipal da Fazenda	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvir	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
25	Secretaria Municipal de Cultura	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
26	Secretaria Municipal de Justiça	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambien	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
32	Controladoria Geral do Município	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidad	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

codigo orgao	descricao orgao	codigo progr.	codigo acao	descricao acao	codigo produ	descricao produto
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
53	Subprefeitura Ipiranga	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
54	Subprefeitura Santo Amaro	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
56	Subprefeitura Cidade Ademar	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
59	Subprefeitura Capela do Socorro	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
61	Subprefeitura Penha	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
64	Subprefeitura Itaim Paulista	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
65	Subprefeitura Mooca	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipa	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Ci	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São P.	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
84	Fundo Municipal de Saúde	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
84	Fundo Municipal de Saúde	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação
98	Fundo Municipal de Assistência Social	3011	2818	Aquisição de	2197	Estrutura de Informação e Comunicação em operação